VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Relatório Circunstanciado do Processo

Massa Falida de JR Saneamento Ltda.

Falência n.º 5014469-30.2026.8.21.0022 | Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS

VON SALTIÉL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Pelotas/RS, 5 de novembro de 2026

SUMÁRIO

O que este relatório apresenta

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 **Síntese processual**

Do pedido de autofalência à decretação da quebra: atual estágio processual

02 **Ficha resumo do processo**

Qualificação da falida, datas-chave e administração judicial

03 **Linha do tempo**

Principais marcos desde o ajuizamento, ocorrido em 14/04/2026

04 **Causas da falência**

Fatores apontados e indicadores contábeis de 2023 a 2025

05 **Arrecadação e realização do ativo**

Auto de arrecadação, leilões e propostas pendentes

06 **Quadro geral de credores**

Verificação de créditos e segunda relação de credores

07 **Situação financeira e pagamentos**

Valores ingressados, encargos da Massa Falida e ordem de pagamento

08 **Providências já adotadas**

Medidas cumpridas pela Administração Judicial

09 **Pendências e controvérsias**

Homologações, impugnações e incidentes em curso

10 **Medidas necessárias**

Requerimentos ao Juízo para o regular prosseguimento do feito

Objeto do Relatório Circunstanciado

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

→ O presente relatório é apresentado em atendimento à determinação do Juízo, que intimou a Administração Judicial para apresentar relatório circunstanciado do processo, nos termos do art. 22, III, "e", da Lei n.º 11.101/2005, contemplando o atual estado dos autos, as providências já adotadas, as pendências relevantes e as medidas necessárias ao regular prosseguimento do feito.

→ A JR Saneamento Ltda. ajuizou pedido de autofalência em 14/04/2026, com fundamento nos arts. 97, inciso I, e 105 da LREF (EVENTO 1). A falência foi decretada em 07/05/2026, ocasião em que foram nomeados a Von Saltiél Administração Judicial e o leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto (EVENTO 5).

→ Em 18/05/2026, foram realizadas a lacração e a arrecadação dos bens. Na sequência, foram apresentados o auto de arrecadação e o Plano de Realização de Ativos (EVENTO 105), concluída a fase administrativa de verificação de créditos (EVENTO 136) e realizados leilões em 11, 17 e 24/09/2026 (EVENTOS 163, 167 e 181).

→ Em 29/10/2026, o Juízo homologou o auto de arrecadação, o laudo de avaliação e o Plano de Realização de Ativos (EVENTO 202). Permanecem pendentes a homologação das arrematações e a apreciação do pedido de autorização para venda direta do Lote 1.

Qualificação e dados essenciais

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

NATUREZA DA DEMANDA

Autofalência (arts. 97, I, e 105 da Lei n.º 11.101/2005)

DEVEDORA

JR Saneamento Ltda. — CNPJ 44.408.123/0001-31
Sócio único e administrador: Julio Cesar do Espírito Santo Rocha

SEDE E PARQUE DE MÁQUINAS

Sede contratual em Nova Palma/RS.
Parque de máquinas em Santa Maria/RS (Estrada dos Perrandos, n.º 1.700, Pains)

ATIVIDADE

Obras de irrigação e saneamento (redes de água e esgoto), constituída em 29/11/2021

Administração JudicialUIZAMENTO DO PEDIDO

14/04/2026

DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA

07/05/2026 (EVENTO 5). Termo legal: 90º dia anterior ao ajuizamento ou ao protesto mais antigo

FASE ATUAL

Realização do ativo: arrematações pendentes de homologação, bem como segunda relação de credores publicada

JUÍZO

Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS — Juiz Alexandre Moreno Lahude

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATUAL

Von Saltiél Administração Judicial (CNPJ 34.852.081/0001-70)
Nomeada na sentença (EVENTO 5).
Aceitação do encargo informada no EVENTO 54.

SIGNATÁRIOS

Augusto Von Saltiél (OAB/RS 87.924) · Germano Von Saltiél (OAB/RS 68.999)
Mateus Portal Fraga (OAB/RS 125.100) · Júlia Cardoso Silveira (OAB/RS 120.060)

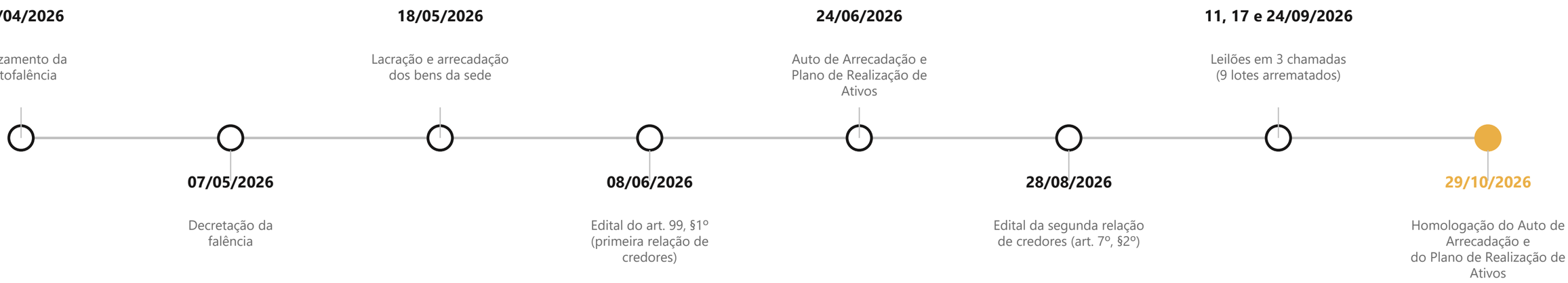
TEMinistério PúblicoO DE TRAMITAÇÃO

Há mais de seis meses, contados do ajuizamento (14/04/2026)

LEILOEIRO NOMEADO

Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto (EVENTO 5, item 17)

Principais marcos do processo falimentar



Estágio atual: aguardam-se as manifestações das Fazendas Públicas, da Administração Judicial e do Ministério Público sobre as arrematações e a venda direta do Lote 1 (EVENTO 202).

Fatores da crise e reflexos contábeis

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CAUSAS APONTADAS PELA DEVEDORA

→ **Despesas acima da receita:** as despesas operacionais aumentaram de R$ 4.823.479,93 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), em 2024, para R$ 14.368.817,51 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), em 2025. No mesmo período, a receita bruta passou de R$ 6.896.370,99 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos) para R$ 13.708.321,37 (treze milhões, setecentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), representando crescimento de 98,78%.

→ **Custos operacionais:** os gastos com materiais, equipamentos, combustíveis, mão de obra e encargos superaram a capacidade de repasse desses custos aos preços praticados.→ Atrasos contratuais: a demora na formalização e no pagamento de contratos relevantes teria provocado efeitos sucessivos de inadimplência.

→ **Concorrência:** a entrada de novos concorrentes, com a prática de preços predatórios, teria reduzido as margens operacionais.

→ **Endividamento bancário:** foram apontadas dívidas de R$ 5.298.891,16 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) junto ao Sicredi, Banrisul, CEF, Santander e Senff, além de R$ 378.245,92 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) em cartões corporativos, submetidas a encargos financeiros elevados.

→ **Bloqueios judiciais:** constrições de valores em contas bancárias, decorrentes de ações de cobrança e execuções fiscais, teriam comprometido o capital de giro da empresa.

REFLEXOS CONTÁBEIS E ESTADO DA EMinistério PúblicoRESA

→ **Patrimônio líquido:** passou de R$ 501.254,18 (quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), em 2023, para R$ 1.766.079,72 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos), em 2024, tornando-se negativo em R$ 2.172.890,21 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos), em 2025, o que evidencia a situação de passivo a descoberto.

→ **Passivo circulante:** aumentou de R$ 887.015,47 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinze reais e quarenta e sete centavos), em 2024, para R$ 6.213.256,42 (seis milhões, duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em 2025.

→ **Liquidez corrente:** apresentou índices de 4,13, em 2023; 2,26, em 2024; e 0,46, em 2025, indicando deterioração da capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo.

→ **Resultado do exercício informado:** foram registrados lucros de R$ 437.189,66 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em 2023, e R$ 1.628.000,54 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais e cinquenta e quatro centavos), em 2024; em 2025, houve prejuízo de R$ 3.942.643,49 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

→ **Quadro de pessoal:** houve redução de aproximadamente 78 colaboradores para menos de 10, seguida do encerramento das atividades e da decisão do sócio único de requerer a autofalência.

→ **Sentença (EVENTO 5):** reconheceu a crise econômico-financeira, a paralisação das atividades e a insolvabilidade patrimonial da empresa, evidenciada pelo patrimônio líquido negativo.

Arrecadação, leilões e propostas pendentes

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

R$ 1.277.445,00

AVALIAÇÃO DOS BENS ARRECADADOS (LOTES 1 A 10, CONFORME EDITAL)

R$ 324.950,00

ARREMATADOS NOS LEILÕES (LOTES 2 A 10), PENDENTES DE HOMOLOGAÇÃO

9 de 10

LOTES ARREMATADOS; O LOTE 1 (IMÓVEL) NÃO FOI ALIENADO

Em 18/05/2026, a Administração Judicial e o leiloeiro realizaram a lacração e a arrecadação dos bens existentes na sede da falida (EVENTO 62). Posteriormente, em 29/10/2026, o Juízo homologou o auto de arrecadação, o laudo de avaliação e o Plano de Realização de Ativos (EVENTOS 105 e 202). Em razão da subtração de bens constatada pelo leiloeiro, objeto de ocorrência policial registrada em 21/08/2026, os bens móveis do Lote 2 e os reboques dos Lotes 6 a 9 foram removidos para depósito em Farroupilha/RS (EVENTOS 140, 142 e 153).

QUADRO ELUCIDATIVO — REALIZAÇÃO DO ATIVO (LEILÕES DE 11, 17 E 24/09/2026)

Lote	Bem	Avaliação (R$)	Resultado / valor obtido (R$)	Situação
Lote 1	Fração ideal de 0,600 ha (11,89%) do imóvel rural da matrícula n.º 86.728, Santa Maria/RS	**820.000,00**	Sem lance nas 1ª e 2ª chamadas; na 3ª, lance único de 35.000,00 (4,27%). Proposta posterior de 120.000,00, à vista (EVENTO 194)	Pendente — pedido de venda direta
Lote 2	Bens móveis diversos (ferramentas, conexões, tampas, mobiliário e outros)	116.545,00	23.200,00 — 3ª chamada (24/09/2026), pago à vista	Arrematação pendente de homologação
Lotes 3 a 10	3 veículos, 4 reboques e 1 mini escavadeira Sany SY26U	**340.900,00**	301.750,00 — 2ª chamada (17/09/2026), pago à vista	Arrematações pendentes de homologação
Total		**1.277.445,00**	**324.950,00 (lotes 2 a 10)**	

Informações extraídas do edital (EVENTO 135), atas dos leilões (EVENTOS 163, 167 e 181), manifestações da Administração Judicial (EVENTOS 190 e 200) e decisão do EVENTO 202. A 1ª chamada (11/09/2026) não teve licitantes (ata negativa — EVENTO 163).

Verificação de créditos e 2ª relação de credores

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

R$ 5.952.637,16

TOTAL DA SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º), DISPONIBILIZADA EM 28/08/2026

16

MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS ANALISADAS (HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS)

137

CREDORES APURADOS NA SEGUNDA RELAÇÃO: 64 NA CLASSE I E 73 NA CLASSE VI

R$ 525.824,47

CRÉDITO DA TAIPATSB RECONHECIDO NO EVENTO 136

Classe	Credores	Valor (R$)	Situação
Classe I — Trabalhistas (art. 83, I)	64 credores (ex-empregados)	**330.154,72**	Relacionados no edital de 28/08/2026
Classe VI — Quirografários (art. 83, VI): instituições financeiras	Sicredi Região Centro RS/MG (1.468.555,83); Santander (1.210.722,16); Banrisul (1.071.882,89); Caixa Econômica Federal (643.571,56)	**4.394.732,44**	Relacionados no edital de 28/08/2026
Classe VI — Quirografários (art. 83, VI): demais credores	69 credores (fornecedores, locadoras, prestadores e pessoas físicas)	**1.227.750,00**	Impugnação de Eldorado Mineração pendente (EVENTO 158)
Créditos tributários (art. 83, III)	União (PGFN — EVENTO 103) e Município de Santa Cruz do Sul (EVENTO 100)	**A apurar**	Incidentes de classificação de crédito público (art. 7º-A) instaurados — EVENTO 122
Total da segunda relação (Classes I e VI)		**5.952.637,16**	**Prazo do art. 8º aberto em 28/08/2026**

** O edital publicado em 28/08/2026 não contempla os créditos públicos. Além disso, foi identificada divergência entre o valor reconhecido à Taipatsb no Relatório de Habilitações (R$ 525.824,47) (EVENTO 136) e aquele indicado no edital (R$ 56.243,89) (EVENTO 151), inconsistência apontada pelo próprio credor (EVENTO 161). Com a retificação do valor, a relação de credores passa a totalizar R$ 6.422.217,74.*

Valores ingressados e ordem de pagamento

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VALORES INGRESSADOS E ENCARGOS DA MASSA FALIDA

→ **Arrematações:** foram arrecadados R$ 324.950,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), pagos à vista, referentes aos Lotes 3 a 10 (R$ 301.750,00) e ao Lote 2 (R$ 23.200,00). As respectivas guias de depósito judicial foram juntadas aos autos (EVENTOS 167, 169 a 176, 181 e 185), permanecendo pendente a homologação das arrematações.

→ **Bloqueio SISBAdministração JudicialUD:** houve bloqueio de R$ 555,98 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) (EVENTO 55). O Banrisul, por sua vez, informou a inexistência de saldo passível de bloqueio e a existência de contas com saldo devedor (EVENTO 102).

→ **Encargos extraconcursais (art. 84):** foram identificadas despesas com remoção e transporte dos bens, no valor de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) (EVENTO 202, item 4), e com monitoramento patrimonial, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais (EVENTO 202, item 2), além das custas processuais (art. 84, III, da LREF; EVENTO 5).

→ **Comissão do leiloeiro e demais encargos do edital:** deverão ser comprovados antes da entrega dos bens aos arrematantes, conforme determinado no EVENTO 190.

PAGAMENTOS E ORDEM LEGAL

→ **Credores concursais:** não houve, até o momento, pagamento de créditos concursais. O Quadro-Geral de Credores ainda não foi consolidado, pois permanecem pendentes a apreciação de impugnação, a retificação da 2ª relação de credores e o processamento dos incidentes de classificação de créditos públicos (art. 18 da LREF).

→ **Ordem de pagamento:** deverão ser observadas, inicialmente, as preferências dos créditos extraconcursais (art. 84 da LREF), seguindo-se o pagamento dos créditos concursais, conforme a ordem de classificação prevista no art. 83. A despesa de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), referente à remoção e ao transporte dos bens, será satisfeita conforme a disponibilidade de recursos e a ordem legal de pagamento (EVENTO 202, item 4).

→ **Art. 151 da LREF:** os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores à decretação da falência, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, deverão ser pagos tão logo haja disponibilidade de caixa.

→ **Produto das arrematações:** os valores permanecem depositados em conta judicial vinculada ao processo (n.º 718310.6-22, agência 0320, Banrisul), à disposição do Juízo até ulterior deliberação sobre sua destinação (EVENTO 190).

Medidas cumpridas pela Administração Judicial

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

QUADRO DE PROVIDÊNCIAS CUMinistério PúblicoRIDAS

Providência	Movimento	Data	Situação
Aceitação do encargo e canais de atendimento aos credores	EVENTO 54	25/05/2026	Cumprida
Lacração e arrecadação dos bens da sede da falida	EVENTO 62	18/05/2026 (informada em 27/05)	Cumprida
Edital do art. 99, §1º e abertura do prazo do art. 7º, §1º	EVENTOS 62, 78 e 83	08/06/2026	Cumprida
Auto de arrecadação, avaliação e plano de realização de ativos	EVENTO 105	24/06/2026	Homologados (EVENTO 202)
Termo de comparecimento e declarações do art. 104 pela falida	EVENTO 101	19/06/2026 (juntado em 22/06)	Cumprida pela falida
Verificação administrativa de créditos e 2ª relação de credores	EVENTOS 136 e 152	18/08/2026 e 28/08/2026	Cumprida; prazo do art. 8º aberto
Leilões (3 chamadas) e acompanhamento dos resultados	EVENTOS 122, 163, 167, 181 e 190	11, 17 e 24/09/2026	Realizados; arrematações a homologar
Preservação dos bens: monitoramento e remoção ao depósito do leiloeiro	EVENTOS 62, 142, 153 e 202	21/08 a 29/10/2026	Removidos; monitoramento deferido

→ Ofícios e comunicações: foram expedidos em 21/05/2026 (EVENTOS 23 a 38), com respostas posteriormente juntadas aos autos, entre as quais a do Banrisul (EVENTO 102) e a do Serviço de Precatórios do TJRS, que informou não ter localizado precatório em favor da falida (EVENTO 178).

→ Ação de interesse da massa: a Administração Judicial identificou, para fins de acompanhamento, a ação monitória n.º 5199978-34.2025.8.21.0001, em tramitação perante o 2º Juízo da 12ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, na qual a falida figura no polo ativo (EVENTO 62).

Homologações, impugnações e incidentes em curso

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Autos / movimento	Credor / interessado	Objeto da controvérsia	Situação
Arrematações dos Lotes 2 a 10 (EVENTOS 167, 181 e 190)	Arrematantes, Fazendas Públicas e Ministério Público	Homologação das arrematações; não foi observada a intimação das Fazendas Públicas (art. 142, §7º, da LREF)	Pendente — Fazendas, Administração Judicial e Ministério Público intimados a se manifestar (EVENTO 202, item 6).
Lote 1 — venda direta (EVENTOS 181, 190, 194 e 200)	Fernanda Madruga Melo (lance de R$ 35.000,00); Cristiano Ederson Perlin (proposta de R$ 120.000,00)	Imóvel avaliado em R$ 820.000,00, sem arrematação em 3 chamadas; a Administração Judicial concordou com a proposta de R$ 120.000,00, à vista (EVENTO 200)	Pendente — Análise do Juízo, após o Ministério Público (EVENTO 202, itens 6.c e 7).
Impugnação ao valor do crédito (EVENTO 158)	Eldorado Mineração Ltda.	Inclusão de encargos moratórios sobre o principal de R$ 16.289,00 até a decretação da falência	Pendente — Distribuição em apartado e desentranhamento (EVENTO 202, item 6.d).
Erro material na 2ª relação (EVENTOS 136, 151 e 161)	Taipatsb FIDC Multissetorial	R$ 525.824,47 reconhecidos pela Administração Judicial (EVENTO 136) × R$ 56.243,89 constantes do edital (EVENTO 151)	Pendente — Ciência da Administração Judicial determinada (EVENTO 202, item 6.b.2).
Classificação de crédito público (EVENTOS 100, 103, 122 e 188)	União (PGFN) e Município de Santa Cruz do Sul	Apuração e classificação dos créditos públicos (art. 7º-A da LREF)	Em curso. O EVENTO 188 registra comunicação de julgamento do incidente n.º 5037283-36.2026.8.21.0022.

Requerimentos ao Juízo para o regular prosseguimento do feito

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

a **REQUERER**

A homologação das arrematações dos Lotes 2 a 10, no valor total de R$ 324.950,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), após a manifestação das Fazendas Públicas e do Ministério Público, nos termos do art. 142, § 7º, da LREF, e o decurso do prazo previsto no art. 143. A entrega dos bens aos arrematantes deverá ocorrer após a comprovação do pagamento da comissão do leiloeiro e dos demais encargos previstos no edital.

b **REQUERER**

A autorização para a venda direta do Lote 1, com fundamento no art. 144 da LREF, mediante aceitação da proposta de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à vista (EVENTO 194), observadas as restrições constantes da matrícula n.º 86.728 e assegurado o direito de preferência dos condôminos.

c **REQUERER**

A retificação da segunda relação de credores quanto ao crédito da Taipatsb, para que passe a constar o valor de R$ 525.824,47 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme apurado no Relatório de Habilitações (EVENTO 136), corrigindo-se o erro material apontado pelo próprio credor (EVENTO 161), com posterior republicação do edital previsto no art. 7º, §2º, da LREF.

d **INFORMAR**

A pendência de apreciação da impugnação apresentada por Eldorado Mineração (EVENTO 158) e o processamento dos incidentes de classificação de créditos públicos relativos à União e ao Município de Santa Cruz do Sul, cujo desfecho é necessário à consolidação do Quadro-Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LREF.

e **INFORMAR**

Que seguirá diligenciando para identificar e arrecadar eventuais ativos ainda não incorporados à massa falida, especialmente os créditos a receber de clientes, registrados no balanço patrimonial de 2025 no montante de R$ 2.148.628,85 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) (EVENTO 1), bem como acompanhará o andamento da ação monitória n.º 5199978-34.2025.8.21.0001, na qual a falida figura no polo ativo.

f **REQUERER**

A autorização para o pagamento dos encargos extraconcursais (art. 84): remoção e transporte dos bens, no valor de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), e monitoramento patrimonial, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, nos termos do art. 84 da LREF, observada a disponibilidade de caixa e mantidos os valores arrecadados com as arrematações em conta judicial até ulterior deliberação quanto à sua destinação.

CONCLUSÃO

Situação do feito e próximos passos

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo em fase de realização do ativo e de verificação de créditos

Decretada a falência em 07/05/2026, os bens foram arrecadados e avaliados em R$ 1.277.445,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). O auto de arrecadação e o Plano de Realização de Ativos foram homologados (EVENTO 202), e os leilões resultaram na arrematação de 9 lotes, pelo valor total de R$ 324.950,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). A 2ª relação de credores totaliza R$ 5.952.637,16 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, RESTAM PENDENTES:

1

Homologação das arrematações dos Lotes 2 a 10, após as manifestações das Fazendas Públicas, da Administração Judicial e do Ministério Público.

2

Decisão sobre a venda direta do Lote 1 (proposta de R$ 120.000,00, à vista).

3

Retificação da segunda relação de credores no que se refere ao crédito de Taipatsb, e julgamento da impugnação da Eldorado Mineração.

4

Conclusão dos incidentes de classificação de créditos públicos e consolidação do Quadro-Geral de Credores.

Permanece pendente de alienação apenas o Lote 1, avaliado em R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). O produto das arrematações realizadas aguarda homologação e posterior destinação, observada a ordem legal de pagamento dos créditos extraconcursais (art. 84) e concursais (art. 83 da LREF).

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

TELEFONES
(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

E-MAIL
atendimento@vonsaltiel.com.br

WEBSITE
vonsaltiel.com.br